



## PARECER

**Parecer nº 01**, de 2025

**Autor:** Poder Legislativo

**Relator:** Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana)

**Matéria:** PL nº 001 de 2025

**Data do Ingresso:** 03 de janeiro de 2025

**Parecer:** Pela tramitação

**Ementa do Projeto de Lei:** Concede abono, no valor de R\$ 1.800,00, aos servidores da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

### Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo conceder abono, no valor de R\$1.800,00, aos servidores da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

Presentemente o Projeto encontra-se nesta Comissão, conforme distribuição regimental, estando, sob a responsabilidade desta Relatoria, para exame da sua constitucionalidade e viabilidade regimental.

### Aspectos Jurídicos:

Conforme Parecer Informativo nº 002/2025, do Senhor Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, quanto ao aspecto formal em si, destaca-se que o projeto de lei em epígrafe atende aos requisitos legais inerentes a espécie, contendo no mesmo a sua exposição de motivos; quanto ao aspecto material, existe previsão legal na LOM para fins de concessão de vantagem pecuniária, ainda que sob a forma de abono salarial, aos servidores do poder legislativo, o que demonstra estar apto à prosseguimento.

### Conclusão:

Em análise ao Projeto de Lei nº 002/2025, considerando os fundamentos legais e constitucionais, bem como o ajuste da matéria às normas formais da técnica legislativa; o demonstrativo financeiro que possibilita a apresentação do projeto; e não havendo qualquer vedação legal à concessão do abono pretendido, esta comissão se manifesta favoravelmente à tramitação da matéria.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 09 de janeiro de 2025.

  
Vereador Dimmy Leão Alves – Presidente

  
Vereador Sisínio Viana Guimarães (Neto Viana) – Relator

  
Vereador Luís Ricardo La-Bella – Revisor